



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 075/2024/PMP DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**(Do Poder Executivo) – “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde município de Palminópolis, e dá outras providências.”**

**1 Relatório**

O Projeto de Lei nº 075/PMP/2024 versa sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do município de Palminópolis.

É o breve relatório, passo à análise.

**2 Análise**

De acordo com o projeto, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado à implantação de dotações orçamentárias para adequações no Fundo Municipal de Saúde. Os recursos serão distribuídos da seguinte maneira:

- Para a Atenção Básica em Saúde, o montante de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado a "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".
- Para a mesma área, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a "Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil".

A cobertura desses créditos será realizada por meio da anulação e transposição de valores de outras dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido na legislação vigente.

Além disso, o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposições, remanejamentos e transferências de créditos orçamentários no valor total mencionado, de acordo com o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Adicionalmente, fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação, conforme necessidade da administração, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

Por fim, o projeto prevê que o setor de contabilidade realize as alterações necessárias para adequação do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024 e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, visando contemplar as ações previstas nesta lei.

**3 Voto**

Considerando que a proposta está de acordo com os princípios constitucionais e as normativas legais vigentes, e que o impacto financeiro está dentro dos limites orçamentários do município, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 075/PMP/2024.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.

  
**LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES**  
Relator





**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER Nº 080/2024/CMP  
PROJETO DE LEI Nº 075/2024/PMP**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 08 de abril de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 075/2024/PMP de 25 de março de 2024, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.

  
**FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO**  
Presidente

  
**LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES**  
Relator

  
**LEUMAR ETERNO TORRES**  
Membro